



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**EDITAL N.º 55/2019**

**ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU**

**26 DE MAIO DE 2019**

**CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO**

**DA**

**FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO**

**MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna **público**, nos termos e para efeitos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas do artigo 1.º da Lei Eleitoral dos Deputados ao Parlamento Europeu, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, nas suas atuais redações, tendo em consideração que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e em conformidade com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias, que por seu Despacho de 07 de maio de 2019 foram designados para desempenhar **funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto**, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na **FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO**:

**Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo**

Presidente - **José Luís Faria Pimenta**

Vice-Presidente - **Margarida Isabel Simões Cortesão Pimenta**

Secretário - **Leticia Margarida de Almeida Santos**

Escrutinador - **Miguel Ângelo Cunha de Oliveira**

Escrutinador - **Fernando Manuel dos Santos Henriques**

**Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo**

Presidente - **Luís Carlos Nobre Fernandes**

Vice-Presidente - **Rui Alexandre Branco Pereira**

Secretário - **José Domingos Gomes Coutinho**

Escrutinador - **Ana Patrícia Ventura Pimenta**

Escrutinador - **Ana Cristina da Silva Henriques das Neves**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, na sua atual redação, desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral para a Assembleia da República, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia / União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 07 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)